



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE INHAMBANE  
GOVERNO DO DISTRITO DE ZAVALA

---

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Público N.º 04I140041/CP/03/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL  
DE HIGIENE E LIMPEZA

Aprovado pelo Decreto n.º 79/2022 de 30 de  
Dezembro, aprovado pelo Diploma Ministerial  
conjunto do Ministro de Economia e Finanças e  
do Ministro das Obras Públicas, Habitação e  
Recursos Hídricos.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE INHAMBANE  
GOVERNO DO DISTRITO DE ZAVALA

---

**Apresentação**

---

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de uma empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza
2. Conforme estabelecido nº 4 Art. 49 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento de Concurso **é obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável para os casos de Selecção da Empresa, nas seguintes modalidades:
  - 1.1. Baseada em Técnica e Preço
  - 1.2. Baseada na Qualidade
  - 1.3. Baseada em Preço Máximo
  - 1.4. Baseada em Menor Preço
4. Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes Partes e Secções

| Secção                      | Discriminação                         | Parte Fixa / Parte Móvel |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Secção 1                    | Carta de Solicitação de Proposta      | Parte Móvel              |
| Secção 2                    | Instruções aos Consultores (IAC)      | Parte Fixa               |
|                             | Dados de Base do Concurso             | Parte Móvel              |
| Secção 5                    | Termos de referência (TRO)            | Parte Móvel              |
| Secção 6 Modelo do Contrato | Condições Gerais do Contrato (CGC)    | Parte Fixa               |
|                             | Condições Especiais do Contrato (CEC) | Parte Móvel              |
|                             | Modelo do Contrato                    | Parte Fixa               |

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.
7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

# Sumário

## **PARTE 1 – Programa do Concurso**

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

## **PARTE 2- Escopo do Fornecimento**

Secção V. Listas de Bens. Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

## **PARTE 3 – Contrato**

Secção V. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VII. Modelo de Contrato

# Secção I — Instruções aos Concorrentes (IAC)

## Índice de Cláusulas

| Cláusula | Nome                            |
|----------|---------------------------------|
| <b>A</b> | <b>Introdução</b>               |
| 1        | Identificação do Concurso       |
| 2        | Entidade Contratante            |
| 3        | Objecto do Concurso             |
| 4        | Modalidade do Concurso          |
| 5        | Critério de Avaliação e Decisão |
| 6        | Fonte de Recursos               |
| 7        | Concorrentes Elegíveis          |
| 8        | Impedimentos                    |

|          |   |
|----------|---|
| <b>B</b> | <b>Documentos de Concurso</b>                   |
| 9        | Conteúdo dos Documentos de Concurso             |
| 10       | Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso |
| 11       | Adendas aos Documentos de Concurso              |

|          |   |
|----------|---|
| <b>C</b> | <b>Preparação das Propostas</b>   |
| 12       | Custo de Elaboração da Proposta   |
| 13       | Propostas de Preços e Descontos   |
| 14       | Língua da Proposta  |
| 15       | Documentos Integrantes da Proposta  |
| 16       | Regime de Contratação   |
| 17       | Proposta de Preços e Planilhas de Preço                                     |
| 18       | Propostas com Variantes   |
| 19       | Adiantamento e Garantia   |
| 20       | Moeda das Propostas   |
| 21       | Documentos de Origem dos Bens   |
| 22       | Documentos de Elegibilidade do Concorrente                                  |
| 23       | Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso |
| 24       | Exigências de Qualificação do Concorrente                                   |
| 25       | Prazo de Validade das Propostas   |
| 26       | Formato e Assinatura das Propostas  |

|          |  |
|----------|--|
| <b>D</b> | <b>Apresentação das Propostas</b>                  |
| 27       | Entrega, Marcação e Endereço das Propostas         |
| 28       | Prazo Final para Apresentação das Propostas        |
| 29       | Propostas Atrasadas                                |
| 30       | Retirada, Substituição e Modificação das Propostas |
| 31       | Abertura das Propostas                             |

|          |   |
|----------|---|
| <b>E</b> | <b>Avaliação e Comparação das Propostas</b>                   |
| 32       | Confidencialidade   |
| 33       | Esclarecimento sobre as Propostas                             |
| 34       | Avaliação Preliminar das Propostas                            |
| 35       | Saneamento das Propostas                                      |
| 36       | Moeda para Avaliação das Propostas                            |
| 37       | Avaliação Técnica   |
| 38       | Avaliação e Decisão sobre as Propostas                        |
| 39       | Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço       |
| 40       | Moeda para Avaliação das Propostas                            |
| 41       | Classificação e Desclassificação                              |
| 42       | Pós-qualificação  |
| 43       | Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas |

|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| <b>F</b> | <b>Adjudicação do Contrato</b> |
| 44       | Critério de Adjudicação        |
| 45       | Notificação de Adjudicação     |
| 46       | Assinatura do Contrato         |
| 47       | Garantia Definitiva            |
| 48       | Mediador                       |
| 49       | Reclamações e Recursos         |
| 50       | Práticas Anti-éticas           |

|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| 51       | Sanções                        |
| <b>F</b> | <b>Adjudicação do Contrato</b> |
| 52       | Critério de Adjudicação        |
| 53       | Notificação de Adjudicacao     |
| 54       | Assinatura do Contrato         |
| 55       | Reclamações e Recursos         |
| 56       | Práticas Anti- eticas          |
| 57       | Sanções                        |



## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

### A — Introdução

|   |   |
|---|---|
| <b>1. Identificação do Concurso</b><br><br>▪ <b>Art. 49-2-a</b>   | 1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .   |
| <b>2. Entidade Contratante</b><br><br>▪ <b>cc) a</b>  | 2.1. A Entidade Contratante está <b>designada nos Dados de Base do Concurso</b> , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.  |
| <b>3. Objecto do Concurso</b><br><br>▪ <b>Art. 49-2-b</b>   | 3.1. O presente Concurso tem por objecto a contratação da Empresa de Obra Pública <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> e no Escopo do Fornecimento ( Secção V).<br><br>3.2. O Prazo de fornecimento dos bens está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> .<br><br>O concurso esta previsto para Itens Individuais, lotes ou pacotes, conforme especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso. Excepto se estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos Itens especificados em cada lote.<br><br>3.3. Nestes Documentos de Concurso:<br><br>a) O termo “ <i>por escrito</i> ” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e<br>b) “ <i>Dias</i> ” significam dia de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente. |
| <b>4. Modalidade</b><br><br>▪ <b>Art. 7</b><br>▪ <b>Art. 8</b><br>▪ <b>Art. 9</b>                         | 4.1. O presente concurso será processado pela modalidade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> , e será regido pelo <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b>   |
| <b>5. Critério de Avaliação e Decisão</b><br><br>▪ <b>Art. 38</b><br>▪ <b>Art. 39</b><br>▪ <b>Art. 40</b> | 5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>  |
| <b>6. Fonte de Recursos</b><br><br>▪ <b>Art. 11</b>   | 6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso</b>  |

|  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-u</b></li> </ul>   |  |
| <p><b>7. Concorrentes Elegíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 29</b></li> <li>▪ <b>Art. 30</b></li> <li>▪ <b>Art. 31</b></li> <li>▪ <b>Art. 32</b></li> <li>▪ <b>Art. 33</b></li> </ul> | <p>7.1. São elegíveis a participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b>, doravante referido como “<b>Regulamento</b>”, excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.</p> <p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana;</li> <li>b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana.</li> </ul> <p>7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência ao concorrente nacional, de acordo com as disposições da Cláusula 34.</p> <p>7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente, constituídos em Consórcio ou em Associação.</p> <p>7.5 A Entidade Contratante podera solicitar que o concorrente apresente comprovacao de que continua a atender os requisitos da elegibilidade.</p> |
| <p><b>8. Impedimentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 23</b></li> </ul>   | <p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes, relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;</li> <li>b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;</li> <li>c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;</li> <li>d) Que tenha o controle directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);</li> <li>e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;</li> <li>f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e</li> <li>g) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências</li> </ul>  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>fraudulentas de empresa;</p> <p>h) que esteja em processo de falência; e</p> <p>i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</p> <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que o concorrente está em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <p>a) O autor do projecto, básico ou executivo, especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a empreitada objecto do concurso, seja pessoa singular ou pessoa colectiva;</p> <p>b) Pessoa colectiva, isoladamente ou em consórcio ou em associação, responsável pela elaboração do projecto, especificações ou documentos ou da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social dessa pessoa colectiva ou responsável técnico do projecto;</p> <p>c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar ou fiscalizar as Obras objecto do Concurso; ou</p> <p>d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.</p> <p>8.3. As Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.4. Os membros integrantes de um consórcio ou associação não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio ou associação.</p> <p>8.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> |
|--|---|

## **B. Documentos de Concurso**

|  |  |
|--|--|
| <p><b>9. Conteúdo dos Documentos de Concurso</b></p> | <p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto dos documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas de acordo com a Cláusula 11:</p> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 49</li> <li>▪ Art. 49</li> <li>▪ Art. 50</li> <li>▪ Art. 51</li> </ul>                               | <p><b>PARTE 1 – Programa do Concurso</b></p> <p>Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</p> <p>Secção II. Dados de Base do Concurso</p> <p>Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação</p> <p>Secção IV. Formulários de Proposta</p> <p><b>PARTE 2 – Contrato</b></p> <p>Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas</p> <p><b>PARTE 3 – Caderno de Encargos</b></p> <p>Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)</p> <p>Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)</p> <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente da Entidade Contratante. Desta forma, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p> |
| <p><b>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 51</li> <li>▪ Art.49-2-d</li> </ul> | <p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo <b>indicado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo <b>estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos</p>  |

|   |   |
|---|---|
|   | Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.   |
| <b>11. Adendas aos Documentos de Concurso</b><br><br><b>Art. 52</b> | 11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.<br><br>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.<br><br>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas. |

### C. Preparação de Propostas

|   |  |
|---|--|
| <b>12. Custo de Elaboração da Proposta</b>                              | 12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.  |
| <b>14. Língua da Proposta</b><br><br><b>Art. 5</b>                      | 13.1. A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> . Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b> , caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.   |
| <b>15. Documentos Integrantes da Proposta</b><br><br><b>Art. 49-2-g</b> | 14.1 A Proposta apresentada pelo Concorrente deverá conter o seguinte: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Proposta de Preços, e a planilha de preços apropriada, devidamente preenchidos.);</li> <li>b) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com o especificado na Sub-cláusulas 26.2;</li> <li>c) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 22 e os bens e prestação de Serviços a serem fornecidos pelo concorrente estão em conformidade com os documentos com os Documentos de concurso</li> <li>d) Qualquer outra informação ou documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso</b></li> </ol> |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>Proposta de Preços e Planilhas de Preço</b></p> | <p>15.2 O Concorrente devera apresentar a proposta de preços e a planilha de preços apropriada, em conformidade com a origem dos bens, de acordo com os modelos na secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.</p> <p>15.3 O Concorrente deve apresentar a planilha de preços e serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na secção IV, indicando os bens a serem fornecidos, uma breve descrição suas quantidades e preços, bem como declarando o pais de origem dos mesmos.</p>  |
| <p><b>16. Preços da Proposta e Descontos</b></p>      | <p>16.1. Os Preços e descontos cotados pelo concorrente na proposta de Preços e nas planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>16.2. Todos os lotes e Itens devem ser listados e cotados separadamente nas planilhas de preço.</p> <p>16.3. O preço cotado no termo de proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>16.4 O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no termo de proposta</p> <p>16.5 No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente devera cotar preços para todos Itens do Lote .</p> <p>16.6 Os Termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS ( Termos Comerciais Internacionais) publicada pela câmara internacional do comercio, Paris.</p> <p>16.7 Os Preços devem ser cotados conforme especificado em cada planilha de preços incluída na Secção IV( Formulários de Proposta) A Separação dos componentes de preços e requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela entidade Contratante e não limitara de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>16.8 Excepto <b>se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso</b>, os preços cotados pelo concorrente serão fixos durante a execução do contrato e não estarão sujeitos a nenhuma reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustáveis será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Clausula 5. Se, entretanto <b>de acordo com os Dados de Base do Concurso</b>, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, uma proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços for permitido, o Concorrente devera apresentar como parte de sua proposta todas as</p> |

|   | informações <b>exigidas no Dados de Base do Concurso</b>  |
|---|---|
| <b>Moedas da Proposta</b>                             | <p>17.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>17.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente devera considerar a taxa de câmbio vigente 22 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.<sup>1</sup></p>   |
| <b>18. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</b> | <p>18.1 Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré qualificados.</p> <p>18.2. Conforme estabelecido nas IAC, clausula 6, o Concorrente devera comprovar a sua elegibilidade. De acordo com o seguinte:</p> <p>a) Apresentação dos formulários constantes da secção IV (Formulários constantes) incluindo o formulário de informações do concorrente e se aplicável, o formulário de informações do consorcio;</p> <p>b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, clausula 1.</p> <p>18.3 Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente devera confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>18.4 A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p> |
| <b>19. Documentos de origem dos Bens</b>              | <p>19.1. O Concorrente devera completar as declarações de origem incluídas nas planilhas de Preço, informando a origem dos bens que esta oferecendo em sua proposta.</p> <p>19.1 A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do certificado de origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>19.2 O Termo “ origem” significa o pais onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufacturados ou processados, através de processo de manufacturados ou processados, através do processamento ou montagem, que resulte em outro produto comercial reconhecido e que esteja substancialmente diferente em suas</p>  |

<sup>1</sup> No caso de Regime por Preço Global, a Entidade Contratante deve substituir “*descritos nos mapas de Preços*” por “*descrito nos desenhos e especificações e listados no Cronograma de Actividades.*”

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Documentos Estabelecendo a conformidade dos Bens aos Documentos de concurso</b></p>   | <p>20.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da secção V.</p> <p>20.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o concorrente devesa incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.</p> <p>18.1 O Concorrente devesa apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc. Necessária para o bom funcionamento dos bens por um período acordar, após o inicio da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>20.2 O Concorrente devesa ter em conta que os bens devesa estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas.</p> <p>Para tanto, o Concorrente devesa apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p> <p>20.3 As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamento e referências e marcas, número de catálogos e nomes de produtos por ventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O concorrente devesa substituir os mesmos por normas, marcas e /ou numero de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>20.4 Os Concorrentes devesa apresentar amostras dos Bens, se especificado nos Dados de Base do Concurso. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p> |
| <p><b>20. Moeda da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49–2-1</b></li> <li>▪ <b>Art.116</b></li> </ul>                      | <p>21.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>21.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente devesa considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>  |
| <p><b>22. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 22</b></li> <li>▪ <b>Art. 23</b></li> </ul> | <p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>22.2 Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente devesa comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio ou Associação; e</p> <p>a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8.</p>  |



|  |  |
|--|--|
|  | <p>22.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar na sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>22.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade, conforme seja solicitado pela Entidade Contratante.</p>  |
| <p><b>23. Exigências de Qualificação do Concorrente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 24</b></li> <li>▪ <b>Art. 25</b></li> <li>▪ <b>Art. 26</b></li> <li>▪ <b>Art. 27</b></li> <li>▪ <b>Art. 28</b></li> <li>▪ <b>Art. 29</b></li> <li>▪ <b>Art. 30</b></li> <li>▪ <b>Art. 31</b></li> <li>▪ <b>Art. 32</b></li> <li>▪ <b>Art. 49-2-e</b></li> </ul> | <p>23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>23.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>23.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, a documentação comprovativa de que o mesmo atende aos requisitos de qualificação, de acordo com o especificado na Secção III.</p> <p>23.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p> |
| <p><b>24. Prazo de Validade das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-k</b></li> <li>▪ <b>Art. 55</b></li> </ul>   | <p>24.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.3 No caso de contratos com preços fixos (não sujeito a ajuste de preço), se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 30 (trinta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado através da aplicação de um índice/factor que será especificado no</p>   |

|  |  |
|--|--|
|  | pedido de prorrogação feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Proposta de Preços, sem levar em conta esta correcção.   |
| <b>26. Formato e Assinatura das Propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-g</b></li> <li>▪ <b>Art. 54</b></li> </ul> | <p>25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 15 e marcar claramente como “ ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>25.2. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p> <p>25.3. O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada à Folha de Informação sobre o Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assinadas a proposta.</p> <p>25.4. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> |

#### **D. Apresentação de Propostas**

|  |   |
|--|---|
| <b>27. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-7-j</b></li> <li>▪ <b>Art. 54</b></li> </ul> | <p>26.1. Os Concorrentes devem apresentar suas propostas em mão. Excepto <b>se permitidos nos Dados de Base do Concurso</b>, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrónico.</p> <p>26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope.</p> <p>26.3. Os envelopes internos e externos deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;</li> <li>b) Estar endereçados a Entidade Contratante;</li> <li>c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 1 e 3 e qualquer outra identificação adicional <b>especificada nos Dados</b></li> </ul> |
|--|---|

|   |  |
|---|--|
|   | <p><b>de Base do Concurso;</b> e</p> <p>d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas.</p> <p>26.4. Adicionalmente a identificação acima, os envelopes internos devem indicar o nome e o endereço do Concorrente, para possibilitar a devolução das propostas fechadas, se as mesmas forem submetidas tardiamente.</p> <p>26.5. Caso os envelopes não forem lacrados e identificados conforme instruído acima, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p>  |
| <p><b>28. Prazo para Apresentação das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 49-2-j</li> <li>▪ Art. 51</li> <li>▪ Art. 55-2</li> <li>▪ Art. 56-3</li> <li>▪ Art. 61-2-a</li> </ul> | <p>27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p>27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>   |
| <p><b>29. Propostas Atrasadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 65-1-i</li> </ul>   | <p>28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 28. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>  |
| <p><b>30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. Art. 49-2-u</li> </ul>   | <p>29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, “SUBSTITUIÇÃO” ou ‘MODIFICAÇÃO’; e</li> <li>b) ser recebidas pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC.</li> </ul> <p>29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-cláusulas 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>   |
| <p><b>31. Abertura das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-j</b></li> <li>▪ <b>Art. 56</b></li> </ul> | <p>30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e <b>horário especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na presença dos concorrentes e das pessoas que desejam comparecer ao acto.</p> <p>30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p> <p>30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC.</p> <p>30.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.</p> |
|--|---|

### **E. Avaliação e Comparação das Propostas**

|   |  |
|---|--|
| <p><b>32. Confidencialidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 36-1</b></li> <li>▪ <b>Art. 56-8</b></li> </ul>  | <p>31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>31.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p> |
| <p><b>33. Esclarecimento sobre as Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 36-1</b></li> <li>▪ <b>Art. 56-8</b></li> </ul>  | <p>32.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta, inclusive a decomposição dos preços. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 35.3 das IAC.</p>  |
| <p><b>34. Avaliação Preliminar das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-n</b></li> <li>▪ <b>Art. 58</b></li> <li>▪ <b>Art. 59</b></li> <li>▪ <b>Art. 60</b></li> </ul> | <p>33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se as propostas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) estão devidamente assinadas por representante autorizado; (c) contém a Garantia Provisória, se for exigida; e (d) se está substancialmente em conformidade com os Documentos de Concurso.</p> <p>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de</p>   |

|   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 61</b></li> </ul>  | <p>saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) afectam de modo substancial o objecto, a qualidade, o resultado das Obras; ou</li> <li>b) limitam de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou</li> <li>c) se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.</li> </ul> <p>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p> |
| <p><b>35. Saneamento das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-n</b></li> <li>▪ <b>Art. 58</b></li> <li>▪ <b>Art. 59</b></li> <li>▪ <b>Art. 60</b></li> <li>▪ <b>Art. 61</b></li> </ul> | <p>34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p> <p>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve</li> </ul>   |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</p> <p>b) se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e</p> <p>c) se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</p> <p>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, a sua proposta será desclassificada.</p>  |
| <p><b>36. Moeda para Avaliação das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-i</b></li> <li>▪ <b>Art. 116</b></li> </ul>                          | <p>35.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <p>a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou</p> <p>b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.</p> <p>35.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p> |
| <p><b>37. Margem de Preferência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 29</b></li> <li>▪ <b>Art. 30</b></li> </ul>  | <p>36.1. Excepto nos casos <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, a margem de preferência a concorrente nacionais não será considerada na avaliação das propostas.</p> <p>36.2. Se a margem de preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios <b>estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.</b></p>   |
| <p><b>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 38</b></li> <li>▪ <b>Art. 39</b></li> <li>▪ <b>Art. 40</b></li> </ul> | <p>37.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 36</p> <p>37.2. Para avaliação e decisão das propostas, a Entidade Contratante somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 36 ou na Cláusula</p>   |

|  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-n</b></li> <li>▪ <b>Art. 57</b></li> <li>▪ <b>Art. 58-1</b></li> <li>▪ <b>Art. 75</b></li> <li>▪ <b>Art. 79</b></li> <li>▪ <b>Art. 87</b></li> <li>▪ <b>Art. 94</b></li> <li>▪ <b>Art. 94</b></li> <li>▪ <b>Art. 101</b></li> </ul>                | <p>40 das IAC, conforme o critério de avaliação <b>especificado na Cláusula 5 das IAC</b>. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>37.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade Contratante levará em consideração o critério de avaliação adotado para o concurso, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Avaliação com base no <b>Critério de Menor Preço</b>, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 37;</p> <p>37.4. Se for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes ou Lotes múltiplos a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes com avaliação de preços mais baixos, conforme os descontos oferecidos na Proposta do concorrente, está <b>especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>.</p> <p>37.5. O ajustamento dos preços previsto na Sub-cláusula 17.6, quando aplicável, não será levado em consideração na avaliação das propostas.</p> |
| <p><b>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 38</b></li> <li>▪ <b>Art. 39</b></li> <li>▪ <b>Art. 75</b></li> <li>▪ <b>Art. 75</b></li> <li>▪ <b>Art. 87</b></li> <li>▪ <b>Art. 92</b></li> <li>▪ <b>Art. 94</b></li> </ul> | <p>38.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no <b>Critério de Menor Preço</b>, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <p>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</p> <p>b) os preços ajustados para correção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 35.3;</p> <p>c) .</p> <p>38.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>  |
| <p><b>41. Classificação e Desclassificação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 60</b></li> <li>▪ <b>Art. 61</b></li> </ul>  | <p>39.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <p>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;</p> <p>b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Concurso;</p> <p>c) tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 68; e</p> <p>d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas..</p>   |
| <p><b>42. Pós-qualificação</b></p>   | <p>40.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a</p>   |



|  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 57</b></li> <li>▪ <b>Art. 59</b></li> <li>▪ <b>Art. 60</b></li> </ul>   | <p>Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>40.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23.</p> <p>40.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Cláusulas 33 e 35.</p> <p>40.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.</p> |
| <p><b>43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 37</b></li> <li>▪ <b>Art. 56-3</b></li> <li>▪ <b>Art. 63</b></li> <li>▪ <b>Art. 64</b></li> </ul> | <p>41.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>42.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>  |

## **F. Adjudicação do Contrato**

|   |   |
|---|---|
| <p><b>44. Critério de Adjudicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 49-2-n</b></li> <li>▪ <b>Art 57</b></li> <li>▪ <b>Art. 58</b></li> <li>▪ <b>Art. 59</b></li> <li>▪ <b>Art. 60</b></li> </ul> | <p>43.1. A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p> |
| <p><b>45. Notificação de Adjudicação</b></p>  | <p>44.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p>   |

|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 37-2-b-c</b></li> <li>▪ <b>Art. 65-2</b></li> </ul>  | <p>44.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p>   |
| <p><b>46. Assinatura do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 111</b></li> <li>▪ <b>Art. 112</b></li> <li>▪ <b>Art. 113</b></li> <li>▪ <b>Art. 115</b></li> </ul> | <p>45.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>45.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>45.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p>   |
| <p><b>49. Reclamações e Recursos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 36-2</b></li> <li>▪ <b>Art. 278</b></li> </ul>  | <p>46.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>;</p> <p>46.2. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>   |
| <p><b>50. Práticas Anti-éticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 282</b></li> <li>▪ <b>Art. 283</b></li> <li>▪ <b>Art. 284</b></li> </ul>                              | <p>47.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>47.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) <b>“prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;”</p> <p style="padding-left: 40px;">b) <b>“prática fraudulenta”</b> significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</p> <p style="padding-left: 40px;">c) <b>“prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p style="padding-left: 40px;">d) <b>“prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p> <p>47.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação</p> |

|   |   |
|---|---|
|   | económica ilícita.  |
| <b>51. Sanções</b><br><b>▪ Art. 141</b> | <p>48.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</li> <li>b) multa, no valor <b>estabelecido nos Dados de Base do Concurso;</b></li> <li>c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li> <li>d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</li> </ul> |

## Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados indicados nesta Secção suplementam as Instruções aos Concorrentes (IAC). Em caso de divergência, as condições aqui contidas prevalecerão sobre as IAC. Os números indicados na coluna da esquerda correspondem às cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC).

| <b>A – Introdução</b>             |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>IAC 1.1.</b>                   | Número do Concurso: <b>N.º 04I140041/CP/03/2025</b>  |
| <b>IAC 2.1</b>                    | Nome da Entidade Contratante: <i>Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital</i>   |
| <b>IAC 3.1</b>                    | Objecto do Concurso: <b>Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza</b>  |
| <b>IAC 3.2</b>                    | Prazo de Fornecimento de Bens: <i>15 dias</i>  |
| <b>IAC 4.1.</b>                   | <b>Modalidade do Concurso: Concurso Público</b>  |
| <b>IAC 5.1</b>                    | Critério de Avaliação e Decisão: <i>Critério do Menor Preço</i>  |
| <b>IAC 6.1</b>                    | Fonte de Recursos: <b>Fundo de funcionamento</b>   |
| <b>IAC 7.1</b>                    | O Concorrente estrangeiro <b>É</b> elegível para participação.   |
| <b>B — Documentos de Concurso</b> |  |
| <b>IAC 10.1</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:<br/> Nome: <i>Governo do Distrito de Zavala</i><br/> Endereço: <i>Governo do Distrito de Zavala, Rua de Administração</i><br/> Provincia: <i>Provincia Inhambane, Distrito de Zavala</i><br/> Telefone: <i>29365038, email: ugeazavala@gmail.com</i><br/> Fax número: <i>29365038</i></li> <li>▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é:<br/> <b>Data: 17/04/2025</b><br/> <b>Hora: 09:00h</b></li> <li>▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é de <b>2 dias</b></li> </ul> |

| <b>C — Preparação das Propostas</b>              |  |
|--|--|
|  |  |
| <b>IAC 14.1</b>                                  | Língua da proposta: <b>Português.</b>  |
| <b>IAC 15.1 (h)</b>                              | Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Alvará de fornecimento de bens e Serviços para o objecto em causa devidamente actualizado;</b></li> <li>• <b>Certidão de Quitação de Segurança Social;</b></li> <li>• <b>Certidão de Quitação de Finanças emitida pela Área Fiscal;</b></li> <li>• <b>Certidão de Quitação do Instituto Nacional de Estatística</b></li> <li>• <b>Declaração do concorrente de não Impedimentos para o efeito.</b></li> </ul> |
| <b>IAC 16.1</b>                                  | Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100%   |
| <b>IAC (17.5)</b>                                | <i>“Os preços serão fixos e não serão reajustados.”</i>  |
| <b>IAC 18.1</b>                                  | <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i>  |
| <b>IAC 19.1</b>                                  | <b>Amostras são Exigidas.</b>  |
| <b>IAC 20.1</b>                                  | A Moeda de Cotação e de Pagamento é: <b>METICAL</b>  |
| <b>IAC 21.1 (d)</b>                              | O montante máximo da parcela de subcontratação permitida é de 5 % do Preço do Contrato.  |
| <b>IAC 22.1</b>                                  | Este Concurso está aberto para todos os Concorrentes interessados.   |
| <b>IAC 24.1</b>                                  | O prazo mínimo de validade da proposta é: 60 dias  |
| <b>IAC 26.1</b>                                  | Para além do original, o número de cópias da proposta é: <b>2( dois).</b>  |
| <b>D — Apresentação e Abertura das Propostas</b> |  |
| <b>IAC 28.1</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:<br/> Nome: <i>Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital de Zavala</i><br/> Endereço: <i>Governo do Distrito de Zavala, Rua de Administração</i><br/> Provincia: <i>Provincia Inhambane, Distrito de Zavala</i><br/> Hora,</li> <li>▪ Data final para apresentação das propostas:<br/> <b>Data: 17/04/2025</b></li> </ul>   |

|   |   |
|---|---|
| <b>IAC 31.1</b>                                 | <p>Hora, data e local de abertura das Propostas:</p> <p><b>Data: 17/04/2025</b></p> <p><b>Hora: 09:10h</b></p> <p><b>Endereço:</b></p> <p>Nome: <i>Sala de Sessões da Secretaria Distrital</i></p> <p>Endereço: <i>Governo do Distrito de Zavala, Rua de Administração</i></p> <p>Provincia: <i>Provincia Inhambane, Distrito de Zavala.</i></p>  |
| <b>E . Avaliação e Comparação das Propostas</b> |   |
| <b>IAC 36.2</b>                                 | <i>Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.”</i>   |
| <b>IAC 37.1</b>                                 | A margem de preferência NÃO será aplicada.  |
| <b>IAC 38.3</b>                                 | <i>“(a) Avaliação com base no Critério do Menor Preço Avaliado”</i>   |
| <b>IAC 40.1 (g)</b>                             | <p><u>Critérios de Avaliação:</u><sup>2</sup></p> <p>A avaliação conjunta de técnica e de preço levará em consideração aos seguintes critérios:</p> <p>Será seleccionada a proposta que apresente o Menor Preço Avaliado dos concorrentes apurados que tenham observado as especificações técnicas e/ou termos de referencia e requisitos de qualificação estabelecidos nos Documentos de Concurso</p> <p><u>Pesos da Proposta Técnica e da Proposta de Preços:</u></p> <p>Os pesos atribuídos à Proposta Técnica e à Proposta de Preços são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Peso da Proposta Técnica:</li> <li>▪ Peso da Proposta de Preços:</li> </ul> |
| <b>IAC 49.1(a)</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente<br/><i>Acácio Francisco Madeu Gogo, Secretário Permanente do Distrito</i></li> <li>▪ Montante da Garantia:<br/>Não aplicável</li> </ul>  |
| <b>IAC 49.1(b)</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente:<br/><i>Acácio Francisco Madeu Gogo</i></li> </ul>   |

<sup>2</sup> A avaliação mediante a aplicação de pesos, somente é aplicável em situações excepcionais, devidamente justificadas.

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Montante da Garantia:<br/>Não aplicável</li></ul> |
|--|---|

### **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contem os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante.

- Para avaliação e decisão sobre as propostas; e
- Para qualificação dos Concorrentes

#### **Prazo de Entrega**

(i) Os Bens objecto do concurso deverão ser entregues no prazo especificado na secção V (escopo de fornecimento)

(ii) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.

2.2.2 A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será especificada **nos Dados de Base do Concurso ( Secção II)**

2.2.3 Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a de **menor preço avaliado** após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

### **REQUISITOS PARA POS-QUALIFICAÇÃO**

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou melhor conjugação das propostas técnicas e de preços, de acordo com o critério especificado nos dados de Base do Concurso, a Entidade contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós – qualificação pelo concorrente.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pos- qualificação poderá ser efectuada através do Cadastro do Concorrente dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

#### **4.1. Qualificação Jurídica (Art. 24)**

a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;

b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;

c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em



legislação especial para o desempenho da actividade;

d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

#### **4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 25)**

a) Declaração periódica de rendimentos;

b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;

c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;

d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.

#### **4.3. Qualificação Técnica (Art. 26)**

a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;

b) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;

d) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

#### **4.4. Regularidade Fiscal (Art. 27)**

a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;

b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

#### **4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 31)**

4.5.1 O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item

4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:

a) ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;

b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;

b) Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;

d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e

#### **4.6. Consórcios**

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**

b) Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

a. nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;

b. indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor

c. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes

## Secção IV. Fomulários de Proposta

### **Lista de Formulários**

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

## Formulário 1. Informações do Concorrente

Data:----/----/-----

Concurso No.:-----

1. Denominação Social :

2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio:

3. Número de registo comercial do Concorrente *na Conservatória Competente*:

4. Data de registo do Concorrente na Conservatória:

5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio:

-----  
Endereço:  
-----

Telefone/Fax:-----

Email:-----

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome:-----

Endereço:-----

Telefone/Fax: Email: -----

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]

1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.

2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.

3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.

4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou

documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio

Data:----/----/-----

Concurso No.:-----

1. Denominação Social :

2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio:

3. Número de registo comercial do Concorrente *na Conservatória Competente*:

4. Data de registo do Concorrente na Conservatória:

5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio:

-----  
Endereço:  
-----

Telefone/Fax:-----

Email:-----

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome:-----

Endereço:-----

Telefone/Fax: Email: -----

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]

1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados das pessoas colectivas informadas no item 2..

2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

### Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Concurso No.: \_\_\_\_

Ao Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da

\_\_\_\_\_  
(a) Examinamos os documentos do concurso No \_\_\_\_\_

cujo recebimento e confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;  
confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

(b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: \_\_\_\_\_

(c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: \_\_\_\_\_  
de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

(d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

(e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de \_\_\_\_\_ dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula \_\_\_\_\_ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

(g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Clausula \_\_\_\_\_ das IAC.

h) Esta Proposta , juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, ate que um encontro formal seja assinado.

(i) Estamos cientes de que V.Excia. Não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

Data, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Cargo

## **Secção V. Escopo do Fornecimento**

### **Sumário**

#### **1. Lista de Bens**

Nº do Concurso:  
04I140041/CP/03/2025

Data: / /20

## Proposta para Fornecimento de material de Higiene e Limpeza

**Ao**

**Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital de Zavala**

Proponho a fornecer os Bens, de acordo com as condições contratatuais que constam do Modelo de Contrato que acompanha a Solicitação de Proposta , pelo preço de Contrato abaixo:

**Preço de Contrato Proposto:** \_\_\_\_\_

**Preço por Extenso:** \_\_\_\_\_

O Preço proposto esta de acordo com o Orçamento que esta apresentado em anexo a esta proposta.

Estou ciente do facto de que V.Exias não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmo, através da presente, que esta proposta e valida por 30 dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos documentos do concurso.

Comprometo-me, ainda, se for o vencedor do presente Concurso, a assumir os encargos e a pagar os selos necessários para a execução do Contrato.

Nome do

Concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço do

Concorrente: \_\_\_\_\_

Assinatura do

Concorrente: \_\_\_\_\_



| <b>N/O</b> | <b>Objecto</b>   | <b>Especificações Técnicas</b>  | <b>Quantidades</b>  | <b>Preço</b> |
|------------|------------------|---|---------------------|--------------|
| 1          | Bacia            | Bacia-Capacidade 20L, Material Plástico   | 1 Unidade           |              |
| 2          | Bacia            | Bacia-Capacidade 5L, Material Plástico, para cozinha  | 1 Unidade           |              |
| 3          | Ancinho plástico | Ancinho Plástico  | 1 Unidade           |              |
| 4          | Vassoura         | Vassoura de dentro  | 1 Unidade           |              |
| 5          | Mop              | Mop- Material de base: Algodão, dimensões da base 20cm, material do cabo                                  | 1 Unidade           |              |
| 6          | Balde            | Balde- finalidade lixo; Material plástico: Capacidade 50L, cor: preta, com tampa, composta por duas rodas | 1 Unidade           |              |
| 7          | Vassoura         | Vassoura- de Fora, Material de cerda: Nylon, Dimensões base: 20cm, Cabo: madeira de 140 Cm                | 1 Unidade           |              |
| 8          | Saco plástico    | Saco plástico- finalidade lixo; Material plástico: Capacidade 50L Cor: preta,                             | Embalagem           |              |
| 9          | Palha de Aço     | Palha de Aço- Peso 100 gramas, material: tiras de aço   | Rolo                |              |
| 10         | Sabão            | Sabão-Cor: castanho, Finalidade: lavar Roupa, Tipo: Sólido  | Caixa de 20 Unid    |              |
| 11         | Sabão            | Sabão Cor: branca, Tipo: pó   | 2kg                 |              |
| 12         | Sabão liquido    | Sabão liquido-Cor: Verde, Fragrância: limão, Finalidade: lavar loiça, Tipo: liquido                       | 1 Unidade 750 mml   |              |
| 13         | Javel            | Javel- tipo: liquido, Finalidade: desinfectante e desodorizante, Fragrância, color                        | 1 Litro por Unidade |              |
| 14         | Guarda- Napo     | Guarda-Napo-folhas simples, Material: 100% Celulose   | 1 Unidade           |              |

|    |                       |  |                         |  |
|----|-----------------------|--|-------------------------|--|
| 15 | Papel Higiênico       | Papel Higiênico- dimensões 10cm, tipo de folha: duplo, Material: de Qualidade 100% Celulose, forma de apresentação: Vertical | Embalagem de 04 Uni     |  |
| 16 | Sabonete              | Sabonete- Tipo sólido, Finalidade: Banho, Fragrância: Ervas, cor: branco, Marca: Lux   | Embalagem de 6 Uni      |  |
| 17 | Esponja de Louça      | Esponja de Louça-Material: Esponja, Formato: Rectangular, dimensões 9x6  | Embalagem               |  |
| 18 | Detergente para Móvel | Detergente, forma: líquida   | 1 Unidade               |  |
| 19 | Detergente para vidro | Detergente, forma: líquida   | 1 Unidade               |  |
| 20 | Fósforo iluminação    | Fósforo de iluminação  | Embalagem               |  |
| 21 | Ambientador           | Ambientador  | 1 Unidade               |  |
| 22 | Velas de Iluminação   | Velas de Iluminação  | Embalagem de 6 Unid     |  |
| 23 | Povim                 | Povim  | Embalagem de 6 Unid     |  |
| 24 | Escova de dentes      | Escova de dentes, Qualidade: boa   | 1 Unidade               |  |
| 25 | Papel Aderente        | Papel Aderente, Rolo de 15mm   | 1 Unidade               |  |
| 26 | Sais de espírito      | Sais de espírito   | 1 Litro                 |  |
| 27 | Clean para Tijoleira  | Clean para Tijoleira   | 1 Litro                 |  |
| 28 | Airoma                | Airoma, Fixa na parede   | 1 Unidade               |  |
| 29 | Hand hand             | Hand-hand, para Limpeza de louça diversa   | Embalagem de 06 Unidade |  |
| 30 | Pasta dentífrica      | Pasta dentífrica, feita de Ervas   | 1 Unidade               |  |
| 31 | Baygon                | Baygon, Spray, Tipo: Perfumado   | 1 Unidade               |  |
| 32 | Baygon                | Baygon, Spray, Tipo: normal  | 1 Unidade               |  |
| 33 | Puxador de água       | Puxador de água- Material do cabo: Madeira, Material de  | 1 Unidade               |  |

|              |                   |   |                     |  |
|--------------|-------------------|---|---------------------|--|
| 33           |                   | Base:Borracha, para limpeza de vidros                     |                     |  |
| 34           | Balde de moph     | Balde de moph   | 1 Unidade           |  |
| 35           | Molas             | Molas plásticas para estender roupa                       | Embalagem de 12 Uni |  |
| 36           | Toalha            | Toalha de loiça   | 1 Unidade           |  |
| 37           | Pano              | Pano para limpar poeira                                   | 1 Unidade           |  |
| 38           | Frasco de palitos | Frasco de palitos de mesa, Finalidade: limpeza dos dentes | 1 Unidade           |  |
| <b>TOTAL</b> |                   |   |                     |  |

## **PARTE 3 – Contrato**

**Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)**

**Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)**

**Secção VIII. Modelo de Contrato**

## Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

### Índice de Cláusulas

| Cláusula | Nome                                       |
|----------|--|
| <b>A</b> | <b>Dos Preços e da forma de pagamento</b>  |
| 1        | Entrega dos bens e documentos              |
|          |  |
| <b>B</b> | <b>Da Identificação das Partes</b>         |
| <b>2</b> | Limitação de responsabilidade              |
| 2.1      | Sanções decorrentes da rescisão contratual |
|          |  |
| <b>C</b> | <b>Das Obrigações gerais</b>               |
| 4        | Informações                                |
|          |  |
| <b>D</b> | <b>Da Cessação do Contrato</b>             |
| 5        | Rescisão pela Entidade contratante         |
| 6        | Rescisão pela contratada                   |
|          |  |
| <b>E</b> | <b>Das alterações</b>                      |
| 7        | Mudanças na legislação                     |
|          |  |
| <b>F</b> | <b>Dos preços e da formas de pagamento</b> |
| 7        | Reajustamento                              |
|          |  |

## Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

### A. Dos Dados Gerais

- 1. Definições** 1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:
- (a) **Adjudicação** é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.
  - (b) **Bens** significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à Contratada, nos Termos do Contrato;
  - (c) **“CEC”** significa as Condições Especiais do Contrato;
  - (d) **“CGC”** significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;
  - (e) **Contrato** significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes;
  - (f) **Destino Final** significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato;
  - (g) **Dias** significa os dias de calendário;
  - (h) **Entidade Contratante** significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC;
  - (i) **Fornecedor** significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato;
  - (j) **Gestor do Contrato** é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato.
  - (k) **Preço Contratual** significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais;
  - (l) **Serviços** significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato;
  - (m) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <p><b>2. Anexos</b></p> | <p>2.1. Contituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Contrato,</li> <li>b) Proposta da Contratada,</li> <li>c) Condições Gerais do Contrato,</li> <li>d) Condições Especiais do Contrato,</li> <li>e) Especificações Técnicas, e</li> <li>f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais fazendo parte do Contrato.</li> </ul> |
|-------------------------|---|

### B. Da Identificação das Partes

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <p><b>3. Entidade Contratante</b></p> | <p>2.2. A Entidade Contratante está <b>designada nas Condições Especiais do Concurso</b>, e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.</p>  |
| <p><b>4. Contratada</b></p>           | <p>2.3. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada</p> <p>2.4. No caso de Consórcio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e</li> <li>b) a composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.</li> </ul> |

### C. Do Objecto

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <p><b>5. Objecto do Contrato</b></p> | <p>2.5. O presente Contracto por objecto a contratação do fornecimento dos Bens <b>especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> e no Escopo do Fornecimento</p> <p>2.6. O Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável</p> |
|--------------------------------------|---|

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>6. Serviços Acessórios</b> | <p>2.7. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios indicados a seguir, quando aplicável, em conformidade como que está especificado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>2.8 Caso os preços cobrados pela Contratada para os Serviços Acessórios acima, não estejam incluídos no Preço Contratual, tais preços deverão ser acordados, previamente, entre as partes e não deverão exceder os valores normalmente cobrados a outros clientes pela Contratada por Serviços similares</p> |
|-------------------------------|--|

#### D. Dos Prazos

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>7. Prazo de Execução</b> | <p>2.9. Os Bens deverão entregues no Destino Final no prazo <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>3.1. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido <b>nas CEC.</b></p> <p>3.2. A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no Escopo do Fornecimento.</p> |
|-----------------------------|--|

#### E. Dos Preços e da Forma de Pagamento

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>8. Preço do Contrato</b>  | <p>O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está <b>especificado no Termo de Contrato</b> e doravante será denominado com o preço do Contrato.</p>  |
| <b>9. Obrigações Fiscais</b> | <p>3.3. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 1</p> <p>3.4. Para além do estabelecido na Subcláusula acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todos as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. devidos fora de Moçambique.</p> <p>3.5. Para os Bens originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela Entidade Contratante</p> <p>3.6. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.</p> |



|                                 |   |
|---------------------------------|---|
|                                 | <p>3.7 A entrega dos Bens será feita pela Contratada de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e <b>nas CEC.</b></p> <p>3.8..Os Documentos a serem apresentados pela Contratada estão <b>especificados nas CEC.</b></p>   |
| <b>10. Moeda</b>                | <p>3.9. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada.</p> <p>4.1. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio <b>estabelecidas nas condições especiais do contrato</b></p>  |
| <b>11. Forma de Pagamento</b>   | <p>4.2 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições <b>estipuladas nas Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>4.3 A solicitação de pagamento para a Entidade Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>4.3.Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceita pela Contratada.</p> <p>4.4.Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas</p> |
| <b>12. Reajustamento</b>        | <p>4.5.Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b></p>   |
| <b>13. Cabimento Orçamental</b> | <p>4.6. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.</b></p>   |

## F. Do Transporte e Seguro

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>14. Embalagem</b> | <p>4.7 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão</p> |
|----------------------|---|

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | <p>de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>4.8 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, <b>especificadas nas CEC</b>, e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante.</p> |
| <b>15. Transporte</b> | <p>4.9 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12</p>   |

### H. Da Vistoria e da Recepção dos Bens

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>16. Inspeções e Testes</b> | <p>5.1. A Contratada é responsável pelos custos de inspeção e testes dos Bens e Serviços Acessórios, em conformidade com o <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>5.2. As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou de seu(s) subcontratado(s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Bens ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da Contratada ou seus subcontratados, toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias - incluído acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a Entidade Contratante</p>   |
| <b>17. Recepção dos Bens</b>  | <p>5.1. A Entidade Contratante procederá ao recebimento dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento</p> <p>5.2. O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>5.3. Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratada comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem qualquer custo adicional para a Entidade</p> <p>5.4. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Bens.</p> <p>5.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada |
|--|---|

### I. Da Garantia Técnica

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>18. Garantia Técnica</b> | <p>5.6.A Contratada garante que todos os Bens fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de modelos os mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, excepto quando estipulado de outro modo no Contrato.</p> <p>5.7.A Contratada garante também que os Bens fornecidos sob o Contrato estão livres de defeito proveniente de projecto, materiais ou mão- de obra, sob uso normal nas condições existentes em Moçambique.</p> <p>5.8. Excepto se de outra forma estiver <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses contados da entrega dos Bens e emissão do Auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque em Moçambique ou no porto ou local do carregamento no país originário, Valendo o período que se esgotar mais cedo.</p> <p>5.9. A Entidade Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. A Entidade Contratante permitirá que a Contratada inspeccione os Bens para confirmar a existência de defeitos</p> <p>6.1. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro de 30 dias contados da notificação ou outro período menor <b>especificado nas CEC especificado nas CEC</b> e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para a Entidade Contratante.</p> <p>6.2. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, a Entidade Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que a Entidade Contratante faça jus por força do Contrato</p> |
|-----------------------------|---|

### J. Peças de Reposição

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>19. Peças de Reposição</b> | <p>6.3. A Contratada, <b>se for requerido nas Condições Especiais do Contrato</b>, se obriga a manter em estoque, para entrega imediata, todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de desgaste ou consumo, sob condição normal de uso durante o período de operação estipulado nas Especificações Técnicas.</p> <p>6.4. No caso da Contratada paralizar a produção de peças de reposição dentro do prazo indicado na Subcláusula acima a Contratada deverá providenciar:</p> |
|-------------------------------|---|

|  |   |
|--|---|
|  | <p>a) Notificação prévia da Contratada quanto à paralisação da produção, com tempo suficiente para permitir a Entidade Contratante a aquisição dos estoques necessários; e</p> <p>b) Após a paralisação da produção, fornecer sem ónus à Entidade Contratante as cópias heliográficas, desenhos e especificações das peças de reposição se e quando for solicitado.</p> |
|--|---|

### **L. Das Obrigações Gerais**

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>20. Execução do Contrato</b> | <p>6.5 O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.</p>   |
| <b>21. Informações</b>          | <p>6.6 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.</p> <p>6.7. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, o dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.</p> <p>6.8. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Subcláusula acima, entretanto, não se aplicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável;</li> <li>b) para informações que sejam ou passem a ser de domínio público;</li> <li>c) para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.</li> </ul> <p>6.9. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.</p> <p>7.1. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação</p> |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>22.Subcontratação</b> | <p>7.2 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.</p> <p>7.3 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.</p> <p>7.4. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso</p> |
|--------------------------|--|

### **M. Da Cessação do Contrato**

|   |  |
|---|--|
| <b>23. Causas de Cessação</b>                 | <p>7.5. O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante da Contratada;</li> <li>b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> <li>c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul> <p>7.6. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>7.7. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido</p>                  |
| <b>24. Rescisão pela Entidade Contratante</b> | <p>7.8 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</li> <li>b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> <li>c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;</li> <li>d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</li> <li>e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;</p> <p>g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</p> <p>h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor <b>estabelecido nas Condições Especiais do contrato</b></p> |
| <b>25. Rescisão pela Contratada</b>                   | <p>7.9. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento;</p> <p>b) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito</p>  |
| <b>26. Consequências da Rescisão Contratual</b>       | <p>8.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35 .</p> <p>8.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito de:</p> <p>a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a datada rescisão; e</p> <p>c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro</p>                                       |
| <b>27. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b> | <p>8.3. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <p>b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e</p> <p>c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b></p>                                 |

|  |  |
|--|--|
| <b>28. Limitação de Responsabilidade</b> | <p>8.3. Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária,</p> <p>(a) a Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infracções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e</p> <p>(b) a responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indemnizar a Entidade Contratante por infracções a patentes.</p> |
|--|--|

#### O. Das Alterações

|   |  |
|---|--|
| <b>29. Compromisso Geral</b>                    | <p>8.4. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato</p>  |
| <b>30. Mudança da Legislação e Regulamentos</b> | <p>8.5. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.</p> <p>8.6. Apesar do disposto na Subcláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.</p> |

#### P. Da Força Maior

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>31. Força Maior</b> | <p>8.7. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>8.8. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio,</p> |
|------------------------|---|

|  |  |
|--|--|
|  | <p>explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.</p> <p>8.9.No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> |
|--|--|

### **R. Dos Litígios**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>32. Solução de Litígios</b> | <p>9.1.A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.</p> <p>9.2.As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.</p>   |
| <b>33. Foro</b>                | <p>9.3.Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Subcláusula a seguir.</p> <p>9.4.Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> |
| <b>34. Arbitragem</b>          | <p>9.6. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em lingua portuguesa, com observância da legislação aplicável.</p>   |

### **S. Da Legislação aplicável**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>35. Interpretação</b> | <p>9.7. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique.</p> |
|--------------------------|--|



## T. Língua

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>36. Língua</b>       | <p>9.8. O Contrato bem como toda as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser escrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a a tradução.</p> <p>9.9. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>10.1. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p> |
| <b>37. Comunicações</b> | <p>10.2 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço <b>especificado nas CEC.</b></p> <p>10.3 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.</p>  |

## Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

### Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>(CGC 1.1-f)</b>  | <b>Destino Final dos Bens:</b> Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital   |
| <b>CGC – 3.2(a)</b> | O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: N/A  |
| <b>CGC – 4.1</b>    | A ENTIDADE CONTRATANTE é:<br>Nome: Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital<br>Endereço: Rua de Administração<br>Nome do Representante Autorizado: <b>Acácio Francisco Madeu Gogo</b> ( Secretario Permanente do Distrito)  |
| <b>CGC - 6.1</b>    | Objecto: Fornecimento de material de higiene e Limpeza   |
| <b>CGC – 8.1</b>    | Prazo de Entrega: 15 dias depois da assinatura do contrato   |
| <b>CGC – 12.)</b>   | Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms dos DDP para bens importados  |
| <b>CGC 13.1.</b>    | Moeda de Pagamento: METICAL  |
| <b>CGC 13.2</b>     | Taxa de Câmbio <b>Não Aplicável</b>  |
| <b>CGC – 14.1</b>   | <p><b>Pagamento</b></p> <p>CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir:</p> <p>Para os Bens originários do país do comprador, as condições de pagamento serão as seguintes:</p> <p>a) <b>Pagamento antecipado:</b> 0 % (Não aplicavel) do valor contratual dos Bens, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção IV, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Bens, pela Entidade Contratante.</p> <p>b) <b>Na entrega:</b> O valor correspondente a 100% dos bens entregues será</p> |

|                     |   |
|---------------------|---|
|                     | pago dentro de 30 dias, contra a apresentação dos documentos especificados  |
| <b>CGC 14.5</b>     | O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: <b>Não Aplicável</b>  |
| <b>CGC 15.1</b>     | Os preços dos Bens: <b>Não devem ser reajustados</b>  |
| <b>CGC – 16.1</b>   | Cabimento Orçamental: <b>OE</b>   |
| <b>CGC- 17.2</b>    | As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações: <b>Embalagem adequada ao produto.</b>  |
| <b>CGC 18.1</b>     | A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms   |
| <b>CGC – 19.2</b>   | O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. |
| <b>CGC, 23.5)</b>   | Prazo de emissão dos Auto de Receção: <b>15 dias</b>  |
| <b>CGC 24.3</b>     | O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento que:  |
| <b>CGC – 25.1)</b>  | A exigência de Peças de Reposição: <b>é requerida para o período de 6 meses</b>   |
| <b>CGC, 31.1(h)</b> | O Valor Limite de Aplicação de Multa é: <b>20% ( Vinte por cento)</b>   |
| <b>(CGC, 34.1)</b>  | O Valor da Multa Diária é de: <b>0,25% sobre a parcela em atraso de 15 dias</b><br>O Valor Limite de Aplicação de Multa é: <b>10% ( Dez por cento) da parcela em atraso</b>                               |
| <b>CGC, 35.1(c)</b> | Valor da multa indemnizatória: <b>5%(Cinco) do valor contratual</b>   |
| <b>CGC, 44.2</b>    | Tribunal competente para solução de conflitos: <b>Tribunal Administrativo</b>   |
| <b>CGC 48.1</b>     | Para fins de <b>Notificações</b> , o endereço das Partes é o seguinte:<br><br>Governo do Distrito de Zavala, Secretaria Distrital<br><br>Telef: 29365038 Fax: 29365038<br><br>Email: ugeazavala@gmail.com |